



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL 63/2022/PROEX, de 23 de setembro de 2022**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS ISF**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 02 de maio de 2022, e o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, considerando as diretrizes da Rede Andifes nacional de especialistas em língua estrangeira - Idiomas Sem Fronteiras, torna pública a chamada de seleção de bolsistas de extensão para o “Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração”, nos seguintes termos:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A chamada pública visa normatizar a convocação de discentes interessados em atuar como bolsista no Programa de Extensão “Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração” a fim de desenvolver as atividades ligadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na UNILA, que atualmente é conhecida como Rede Andifes IsF, no âmbito da UNILA, promovendo a formação continuada de professores e estudantes de licenciaturas em letras para atuarem em processos de internacionalização e no desenvolvimento de materiais nos idiomas alemão, espanhol e português para estrangeiros, que auxiliem no desenvolvimento da proficiência lingüística de estudantes, docentes e TAEs tanto da comunidade interna como da comunidade externa.

**1.2.** O Edital oferece 4 quotas de bolsa para discentes de graduação, no valor de R\$ 500,00 reais mensais, ou pós-graduação da UNILA, no valor de R\$ 750,00 reais mensais, com período de duração de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

**1.2.1.** O recurso financeiro atribuído neste edital no contexto do programa de línguas faz parte do repasse destinado às ações da Rede Andifes nacional de especialistas em língua estrangeira - Idiomas Sem Fronteiras.

## **2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

**2.1.** São ofertadas neste edital 04 cotas de bolsas para **discentes** regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA.

**2.2.** Para candidatar-se à bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;
- b)** ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da ação de extensão a qual está vinculado(a);

- c) não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil (PNAES);
- d) não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;
- e) não possuir pendência com a PROEX, PROGRAD e PRPPG da UNILA;
- f) possuir conta-corrente de sua titularidade;
- g) não ter previsão de colação de grau durante a vigência do edital .

**2.2.1.** Não poderá assumir a bolsa o(a) discente em condição de inadimplência com relatórios e prestações de contas na PROEX, PRPPG e PROGRAD, sendo necessário saná-la(s) para tornar-se bolsista, respeitando os prazos previstos no cronograma. As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à PROEX o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.

**2.2.2.** O(A) discente declarará no ato da inscrição o atendimento ao disposto no item 2.2.

**2.3.** Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/cYp8fpPHpGg7pNxKA>.

**2.3.1.** O formulário aceitará apenas inscrições feitas com o e-mail institucional do(a) candidato(a).

**2.3.2.** O(A) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação indicando a efetivação da inscrição.

**2.4.** O prazo para inscrição é **até 27/09/2022**.

**2.5.** Não caberá recurso para a etapa de inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**3.1.** O processo de seleção de bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação “Idiomas sem Fronteiras: formação docente em alemão, espanhol e português para estrangeiros”, que deverá verificar o atendimento aos requisitos do edital.

**3.2.** É responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste edital.

**3.3.** O(A) coordenador(a) da ação deverá selecionar os(as) discentes inscritos, observando as disposições deste edital, demais normas da extensão e os seguintes critérios:

- a) Análise documental (5,0 pontos);
- b) Entrevista online (5,0 pontos).

**3.3.1** A análise dos critérios se baseará nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e do domínio/proficiência na língua de interesse (espanhol, inglês, alemão e português para estrangeiros), bem como de experiência em atividades acadêmicas na área de línguas.

**3.4.** O contato para agendamento da entrevista será feito pelo e-mail [isf.unila@unila.edu.br](mailto:isf.unila@unila.edu.br) e será enviado para o e-mail do(a) candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição.

**3.4.1.** As entrevistas serão on-line e ocorrerão através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/proex-unila>.

**3.4.2.** O contato para agendamento da entrevista será via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**3.4.3.** Não é possível alterar data e horário das entrevistas.

**3.4.4.** O candidato é responsável por assegurar os meios necessários para participar da entrevista on-line.

**3.4.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos para acessar a sala virtual indicada para a entrevista.

**3.4.6.** A convocação para entrevista não implica que o(a) candidato(a) está apto(a) para assumir a bolsa.

**3.5.** O(A) coordenador(a) ficará responsável pelo envio do processo de seleção à PROEX que publicará os resultados preliminar e final no Portal de Editais da UNILA.

**3.6.** O(A) candidato(a) desclassificado(a) em resultado preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, do período descrito em cronograma.

**3.6.1.** No caso de pendência, o recurso será apreciado mediante regularização da situação que ocasionou a desclassificação.

**3.6.2.** O recurso deverá ser enviado para [isf.unila@unila.edu.br](mailto:isf.unila@unila.edu.br).

#### **4. DO CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO**

**4.1.** O(a) coordenador(a) deverá indicar os(as) bolsistas classificados em resultado final dentro do número de vagas cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL I](#)), conforme prazo estabelecido em cronograma.

**4.1.1.** O(a) coordenador poderá indicar um(a) docente orientador(a), desde que este(a) seja coordenador(a) de ação de extensão vinculada ao Programa de Extensão “Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração”.

**4.2.** A bolsa terá vigência dentro do período de execução do Plano de Trabalho e mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista ([TUTORIAL II](#)).

**4.3.** Todo cancelamento, desligamento ou substituição de bolsistas deverá ser imediatamente informado e justificado pelo(a) coordenador(a) à PROEX, que irá repassar as devidas orientações.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS E DOS COMPROMISSOS**

**5.1.** É compromisso dos(as) bolsistas, dos coordenadores e dos(as) orientadores(as) observar o disposto na Política de Extensão da UNILA, no Regulamento da Extensão da UNILA, no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA e no Termo de Compromisso.

**5.2.** O(A) bolsista da ação contemplada com cota de bolsa deve apresentar o relatório final das atividades realizadas no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do plano de trabalho ou da data de afastamento da ação, independentemente do motivo.

**5.2.1.** É obrigação do(a) coordenador(a) avaliar o relatório final do(a) bolsista de extensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a submissão.

**5.2.2.** Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções previstas na Resolução COSUEX n. 01/2022/COSUEX, sem prejuízo a outras devidamente regulamentadas.

**5.3.** Os(as) bolsistas se comprometem a apresentar no SEUNI, ou outro evento acadêmico-científico, ou ainda publicar os resultados das atividades desenvolvidas durante o Plano de Trabalho.

#### **6. CRONOGRAMA**

<b>N.</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Lançamento do edital	23/09/2022
<b>2</b>	Período de inscrições	23/09 a 27/09/2022
<b>3</b>	Entrevistas	28 e 29/09/2022
<b>4</b>	Resultado Preliminar de Seleção de Bolsista	a partir de 03/10/2022
<b>5</b>	Período Recursal	24 horas após divulgação do resultado preliminar
<b>6</b>	Resultado final de Seleção de Bolsista	a partir de 05/10/2022
<b>7</b>	Vigência da bolsa	10/10 a 31/12/2022

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX, no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.1.1.** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**7.2.** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital, do Edital n.º 05/2019/UGF, da Resolução 01/2017/COSUEX, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

**7.3.** Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail [isf.unila@unila.edu.br](mailto:isf.unila@unila.edu.br) ou [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**7.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a coordenação do NIELI.



---

*Emitido em 23/09/2022*

**EDITAL Nº 79/2022 - PROEX (10.01.05.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2022 10:30 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **6aee0802e3**